



**Ata da reunião ordinária de 16 de novembro de 2022
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a vigésima primeira reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima**. Ausente, justificadamente, encontrava-se o Vereador Sérgio Alberto Fontes Rezendes. ---

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e declarou aberta as inscrições para intervenção neste período antes da ordem do dia. -----

Inscreeveu-se para intervir o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que deu nota de que teve conhecimento, através dos Órgãos de Comunicação Social, que o **Coliseu Micaelense** tem uma nova Administração: saiu um gestor de empresas e entra agora uma promotora de atividades culturais, afirmou. Assim, perguntou qual o ponto de situação do processo de refinanciamento do Coliseu. -----

O Senhor **Presidente** recordou que todas as questões quanto a essa matéria já foram devidamente respondidas na passada reunião de câmara, de dia 02 de novembro de 2022, aquando da intervenção do Vereador João Miguel Roque Filipe, tendo aquele anuído. O **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, acrescentou que já não se coloca a obrigação de internalização da empresa, vista a recente alteração do Decreto-Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estipula que o mecanismo da internalização não é aplicável às empresas municipais cuja atividade se relaciona com a prestação de serviços na área da cultura, cfr. n.º 15.º do artigo 62.º. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou, depois, se a previsão no Plano e Orçamento de € 9000.000,00 se destina salvaguardar a exploração do próximo ano e eventuais situações negativas. Pelo **Vice-Presidente** foi esclarecido que se pretende salvaguardar o período de carência do pagamento de juros bancários que deixou de existir, bem como a previsão do aumento do pagamento dos empréstimos bancários. Concomitantemente,



está previsto o aumento da receita, considerando a retoma da normal atividade da empresa, desde logo com o regresso do Grande Baile de Réveillon e dos Bailes de Carnaval. Sublinhou que a não realização desses três eventos nos últimos três anos, por motivos pandémicos, implicou a redução da receita da empresa em 60%. Por fim afirmou que, na qualidade de membro do anterior Conselho de Administração, sai com o dever cumprido, visto que aquando da tomada de posse em 2014 o passivo do Coliseu era de quatro milhões de euros e hoje é de dois milhões de euros. Esta redução do passivo é, pois, reveladora da boa gestão dos respetivos intervenientes. -----

O Senhor **Presidente** informou, depois, que os € 900.000,00 previstos no Orçamento também contemplam os custos inerentes ao processo de Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura, cuja equipa está associada ao Coliseu Micaelense até ao próximo mês de março de 2023. -----

Prosseguindo, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou qual o ponto de situação do **Concurso público de conceção da elaboração do projeto de requalificação do centro histórico de Ponta Delgada**. Pelo Senhor **Presidente** foi informado que já foi lavrado o relatório do júri, que contém a análise e a classificação e respetiva ordenação das quatro propostas apresentadas. Acrescentou, no entanto, que o júri entende que nenhum dos projetos atinge a excelência que a requalificação do centro de histórico exige. Compete agora ao executivo tomar uma decisão, com base nas recomendações do júri, sendo certo que as peças procedimentais do concurso salvaguardam a possibilidade de rejeição da totalidade das propostas apresentadas. Apesar de lamentar que nenhuma das propostas tenha refletido o nível de excelência previsto para o projeto, conforme posição do júri, ainda assim considera que o

Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



concurso foi um procedimento importante, no qual se investiu na consideração e na envolvência da Ordem dos Arquitetos e de um elenco de personalidades ligadas à própria história do "centro histórico" de Ponta Delgada. -----

Depois, questionou o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** se o Departamento da **Polícia Municipal de Ponta Delgada** terá uma nova chefia. Pelo Senhor **Presidente** foi esclarecido que a Diretora de Departamento, Dra. Marta Tavares, apresentou o seu pedido de demissão por razões pessoais. Acresce que, coincidentemente, o Chefe da Polícia Municipal, João Paulo Antão, também terminou a sua comissão de serviço, a qual, nos termos da Lei, não é renovável, tendo regressado deste modo à PSP. Por esse motivo, prevê-se que no próximo mês de dezembro a PM tenha um novo Diretor de Departamento e um novo Chefe. -----

Foi ainda questionado pelo Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que pretensão existe por parte da Câmara Municipal sobre o **Campo de Ténis da Fajã de Cima**. Disse que durante a campanha eleitoral foi assumido um compromisso com a direção daquele campo para a construção de campos de ténis no Parque Urbano e para a celebração de uma permuta dos atuais terrenos do Campo de Ténis para a Câmara Municipal, que se destinariam à construção de imóveis para fins habitacionais. O Senhor **Presidente** retorquiu que não foi assumido qualquer compromisso pela sua parte, rejeitando, assim, tal imputação. Essa proposta foi, antes, apresentada pelo Presidente do Clube de Ténis durante a campanha eleitoral, ou seja, em momento anterior às eleições autárquicas. Na altura, enquanto candidato à Câmara Municipal, apenas admitiu ponderar essa proposta, sem qualquer compromisso, até porque à data desconhecia a situação financeira da Câmara Municipal e quais

Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



os procedimentos envolvidos. Frisou, portanto, que essa proposta nunca teve qualquer seguimento, sendo certo que nem sequer constava do seu Programa Eleitoral. -----

Mais indagou o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** porque motivo o Plano não tem nada previsto relativamente à **reabilitação dos imóveis localizados na rua Manuel Inácio Correia e na rua do Aljube** recentemente adquiridos pela Câmara Municipal. O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** afirmou que estão previstos € 25.000,00 para elaboração do projeto do centro logística e que só depois disso se procederá à sua execução. -----

Por último, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou a última questão quanto ao imóvel adquirido pela Câmara, localizado na rua de São João, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** retornado que o projeto se encontra em fase revisão e que para o ano de 2024 estarão previstos dois milhões de euros para intervir nessa área. -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **João Miguel Roque Filipe** que solicitou que fosse esclarecida a opção de execução de intervenções na Avenida Marginal nesta altura do ano e o porquê da demora da respetiva concretização, em contraste, por exemplo, com a reabilitação da zona do lado sul da matriz. O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** replicou que não há alturas certas para se executarem obras, visto que no espaço público há sempre condicionalismos. Tratam-se de obras de manutenção, decorrentes do manifesto estado de degradação da via, nomeadamente nas passadeiras. Optou-se por intervir na área depois do



verão – altura em que se registou o aumento substancial do turismo no concelho – e antes dos meses de janeiro e fevereiro que, em regra, registam largos períodos de chuva, o que dificultaria o prosseguimento dos trabalhos. Mais disse que a obra está a decorrer dentro dos prazos previstos e que a dita delonga se prende apenas com a natureza da obras, as quais estão a ser executadas de forma parcelar, visto que é necessário manter o trânsito em funcionamento. -----

De seguida, o Vice-Presidente procedeu à apresentação do **Voto de Congratulação – Gonçalo Silva Campeão do Mundo de Kickboxing**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** o Voto proposto, dele devendo ser dado conhecimento ao atleta e ao Clube que representa. -----

Foi, ainda, apresentado, pelo Presidente, o **Voto de Congratulação – 40 Anos do Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 2, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa** a este voto, tendo referido que através do mesmo é prestada a devida homenagem aos fundadores, saúdam as iniciativas dos trabalhadores da Câmara Municipal e cumprimentam os novos órgãos, esperando o desenvolvimento de bons programas e boas ações culturais e recreativas. Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar** o Voto proposto, dele devendo ser dado



conhecimento público ao Presidente da Direção Centro Cultural e Recreativo e a todas e todos os elementos que constituem os seus corpos sociais. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO N.º 376/22 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – XIII EDIÇÃO AZORES ISLANDS TRIATHLON – CLUBE AÇORIANO DE TODO O TERRENO E TURISMO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Açoriano de Todo o Terreno e Turismo, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização da XIII Edição do Azores Islands Triathlon 2022, que se realizou no dia 13 de novembro de 2022, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 4.000,00. ----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 4.000,00 (quatro mil euros), cfr. nota de cabimento 4994 de 09/11/2022. -----

Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 - 2025



ASSUNTO N.º 377/22 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – II TROFÉU DE PATINAGEM ARTÍSTICA JUDITH GOMES 2022 – ESCOLA DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Escola de Patinagem de Ponta Delgada, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização do II Troféu de Patinagem Artística Judith Gomes 2022, que se realizou nos dias 29 e 30 de outubro de 2022, no Pavilhão Carlos Silveira, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 4995 de 09/11/2022. -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 381/22 – ANGARIAÇÃO FUNDOS CAMINHADA SOLIDÁRIA – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DOS AÇORES

Foi presente à reunião informação, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto, referente à Caminhada Solidária “Pela Prevenção Lança um Balão”, realizada no dia 14 de outubro de 2022, em Ponta Delgada. -----

É proposta a aceitação do valor de € 4.587,70, correspondente ao montante angariado através das inscrições no evento, e a subsequente atribuição desse valor ao Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. j) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aceitar** o valor de € 4.587,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) e **atribuir** o mesmo à ao Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO N.º 383/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto instituir e regular a



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



organização e o funcionamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade. -

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade e da respetiva participação procedimental pelo prazo de 30 dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser remetido através de correio eletrónico para geral@mpdelgada.pt com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade", ou via postal dirigida a Câmara Municipal de Ponta Delgada, Praça do Município, 9500-523 ou ainda entregue presencialmente na Loja do Município; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO N.º 379/22 – PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO NATÁLIA CORREIA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, do Projeto do Novo Regulamento do Prémio Literário Natália Correia. Decorridos cerca de dois anos desde a entrada em vigor do



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Regulamento do Prémio Literário Natália Correia, a experiência permitiu reconhecer a necessidade de aperfeiçoar o seu conteúdo. Da atualização das disposições regulamentares resulta a simplificação do processo de candidatura e a resposta às necessidades evidenciadas pelo tempo. Com efeito, informatizou-se todo o processo de candidatura de modo a promover a eficiência, a transparência administrativa e a proximidade com os interessados. Procedeu-se, também, à revisão, simplificação e uniformização da apresentação das candidaturas, através da disponibilização de formulário e documentação necessária. De modo a reconhecer o mérito dos escritores e poetas também estabelece o Regulamento a possível atribuição de prémios *ex-quo*, quando o júri considere que tal se justifica. Paralelamente, as obras admitidas a concurso também se expandiram no sentido de admitir a candidatura de obras coletivas. Por último, devido ao crescente e expressivo número de candidatos constatou-se a necessidade de dilatar o prazo máximo de apreciação concedido ao júri, por forma a garantir a integridade do processo e a seriedade na ponderação do conteúdo das obras a concurso. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o Projeto do Novo Regulamento do Prémio Literário Natália Correia, cfr. al. k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

(b) submeter o Projeto de Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República, cfr. al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

ASSUNTO N.º 361/22 – PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À STARTUP PDL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, para constituição da Comissão de Avaliação das Candidaturas à StartUp PDL. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do do Regulamento de Funcionamento e Utilização da StartUp PDL, **deliberou, por unanimidade, designar** como elementos da Comissão de Avaliação das Candidaturas à StartUp PDL os seguintes trabalhadores: -----

- (a)** Lúcia Sequeira, técnica superior do Gabinete da Gestão da Qualidade; -----
- (b)** Nelson Furtado, técnico superior do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo; -----
- (c)** Maria João Sardinha, Dirigente da Unidade Orgânica de Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO N.º 362/22 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS A JUÍZES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais, que remete as candidaturas apresentadas para Juízes Sociais do Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada, dos



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



seguintes cidadãos e cidadãs: -----

(a) Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte; -----

(b) Maria Luísa Silva Rocha; -----

(c) Manuel António Botelho Soares; -----

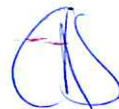
(d) Maria Manuela Oliveira Castro Pereira; -----

(e) Octávio Sérgio Coelho de Sousa. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a proposta remetida e **submeter** a mesma para aprovação final da Assembleia Municipal e posterior **comunicação** ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça com a consequente publicação em Diário República. -----

ASSUNTO N.º 368/22 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – PEDRO MIGUEL MAGALHÃES LOPES

Foi presente à reunião informação n.º 18200/22, de 28/10/2022, emitida pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelo requerente Pedro Miguel Magalhães Lopes, na qualidade de adquirente, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Pedro Miguel Magalhães Lopes e por Marta Horta de Sousa Vergilio, em regime de compropriedade, na proporção de 70% e de 30%, respetivamente, para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada do Loureiro, freguesia do Rosto do Cão (São Roque), concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1294/Rosto do Cão (São Roque) e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 73, da Secção 004



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável ex vi n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 373/22 – PEDIDO DE APOIO – VII ENCONTRO REGIONAL DE AUTARCAS DE FREGUESIA DOS AÇORES – ANAFRE

Foi presente à reunião pedido de apoio financeiro, no valor de € 525,00, requerido pela Delegação dos Açores da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), destinado à comparticipação dos custos inerentes à realização do VII Encontro Regional de Autarcas de Freguesia dos Açores, que decorreu no dia 30 de julho de 2022, no Coliseu Micalense, em Ponta Delgada. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a atribuição do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), cfr. nota de cabimento 4292 de 26/09/2022.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO N.º 372/22 – SMAS – PROPOSTA DE EMISSÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

"Os Serviços Municipalizados, através do ofício n.º 2478, de 08/11/2022, enviam proposta de emissão pela Assembleia Municipal de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, quando os encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos." -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, **determinou, por maioria** (considerando o voto de qualidade exercido pelo Senhor Presidente, cfr. n.º 2 do artigo 13.º do Regimento da Câmara Municipal), **com abstenção da Vereação do PS, remeter** para a Assembleia



Municipal a proposta de emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

ASSUNTO N.º 378/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DOS IMPOSTO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

«Por solicitação do Sr. Presidente a Divisão de Gestão Financeira está a proceder à revisão do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Ponta Delgada – Regulamento n.º 780/2021, publicado a 20 de agosto de 2021, na 1.ª série do DR n.º 162. No desenvolvimento do trabalho solicitado verifica-se a necessidade de acrescentar várias normas que pretendem regular situações não previstas no Regulamento n.º 780/2021 afigurando-se como conveniente alterar a designação atual do regulamento para "Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada". Nestes termos, pretende-se iniciar procedimento de elaboração do Regulamento com a designação agora referida cujo objeto circunscreve-se, conforme sua designação, à tramitação necessária para concessão de benefícios fiscais no âmbito dos impostos municipais, a saber, IMI, IMT e derrama. No intuito de possibilitar a constituição de interessados e a recolha de contributos para a elaboração do regulamento, e para efeitos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se ao órgão executivo a determinação da abertura do procedimento de elaboração do "Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada".». -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada e da respetiva participação procedimental pelo prazo de 10 dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em <https://www.cm-pontadelgada.pt/> e na Loja do Município, o qual poderá ser remetido através de correio eletrónico para geral@mpdelgada.pt com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Ponta Delgada", ou via postal dirigida a Câmara Municipal de Ponta Delgada, Praça do Município, 9500-523 ou ainda entregue presencialmente na Loja do Município; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----



ASSUNTO N.º 365/22 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

«Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe, informando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, determina no n.º 5 do seu artigo 112.º, que compete ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável aos prédios urbanos, dentro dos intervalos de 0,3% e 0,45%, podendo esta ser fixada por freguesia. Informa, ainda, que nos termos do artigo 112.º-A do referido diploma os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

<i>Número de dependentes:</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3 ou mais</i> -----
<i>Dedução fixa (em euros):</i>	<i>20</i>	<i>40</i>	<i>70</i> -----

O Executivo Municipal propõe manter a taxa de imposto municipal sobre os prédios urbanos em 0,3% e a redução da referida taxa, no termos previstos do artigo 112.º-A do CIMI conforme tabela acima.» -----

Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI e nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter** à discussão e votação da Assembleia Municipal, a proposta de: -----

(a) manutenção do IMI sobre os prédios urbanos em 0,3 %; -----

(b) redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, nos termos seguintes: -----

Número de Dependentes ¹	1	2	3 ou mais
Dedução fixa (em euros)	20	40	70

ASSUNTO N.º 366/22 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

«Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente uma informação, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos relativos aos rendimentos do ano de 2023, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo pelo Executivo Municipal sido proposta a manutenção da participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, de 3,5%.». -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter** à discussão e votação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Ponta Delgada, para o ano de 2024, referentes aos rendimentos do ano de 2023, em 3,5%. -----

ASSUNTO N.º 364/22 – DERRAMA – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

«Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente informação para definição da taxa de Derrama a ser aplicada à generalidade dos sujeitos passivos no ano de 2023, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo pelo Executivo Municipal sido proposta a definição da taxa em 1% para generalidade dos sujeitos passivos no ano de 2023 e a isenção para os sujeitos com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros, mantendo-se assim o apoio às pequenas empresas e o comércio tradicional.» -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade,**



aprovar e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal, a proposta de: -----

(a) fixação da taxa da Derrama em 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para generalidade dos sujeitos passivos no ano de 2023; -----

(b) isenção da Derrama para os sujeitos com um volume de negócios inferior e 150.000,00 euros. -----

ASSUNTO N.º 367/22 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2023-2027 – CMPD E SMAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

«Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante RJALEI, apresentam-se os Documentos Previsionais para o ano de 2023 desta Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados. -----

Os Documentos Previsionais para o ano de 2023 foram elaborados com respeito pelo disposto no Parágrafo 17, integrado no Ponto 6 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e do Ponto 11 da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, normas constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adiante SNC-AP e foram submetidos à consulta prévia prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

A proposta de Orçamento Global do Município acumula uma previsão de 61.394.957,00 euros (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros) dos quais 48.275.000,00 euros (quarenta



e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil euros) se reportam à Câmara Municipal e 13.119.957,00 euros (treze milhões, cento e dezanove mil, novecentos e cinquenta e sete euros) se reportam aos Serviços Municipalizados. -----

Na proposta de Orçamento da Câmara Municipal foi prevista uma receita total de 48.275.000,00 euros (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil euros) para uma despesa de igual montante, correspondendo a receita corrente ao montante de 39.153.566,00 euros (trinta e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis euros), a receita de capital ao montante de 9.066.981,00 euros (nove milhões, sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um euros), outras receitas ao montante de 54.453,00 euros (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três euros), a despesa corrente ao montante de 35.784.982,00 euros (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros) e a despesa de capital ao montante de 12.490.018,00 euros (doze milhões, quatrocentos e noventa mil, dezoito euros). -----

A proposta de Orçamento dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada prevê a receita total de 13.119.957,00 euros (treze milhões, cento e dezanove mil, novecentos e cinquenta e sete euros) para uma despesa de igual montante, correspondendo a receita corrente ao montante de 11.073.091,00 euros (onze milhões, setenta e três mil, noventa e um euros), a receita de capital ao montante de 2.046.865,00 euros (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), outras receitas ao montante de 1,00 euro (um euro), a despesa corrente ao montante de 8.444.102,00 euros (oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dois euros) e a despesa de capital ao montante de 4.675.855,00 euros (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros). -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Os Documentos Previsionais integram ainda os Mapas de Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, para vigorar no ano de 2023, elaborados nos termos do artigo 29.º do Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Assim, nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJALEI, os Documentos Previsionais para o ano de 2023 desta Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, devem ser submetidos ao órgão deliberativo para efeitos do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJALEI. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, solicita-se a emissão, pela Assembleia Municipal, de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto nas Grandes Opções do Plano 2023-2027, deste Município e dos Serviços Municipalizados, e para a sua reprogramação, nos termos do n.º 2 da referida norma. -----

Do mesmo modo e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior a 99.759,58 euros, solicita-se a delegação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, da competência referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei. -----

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes. -----

Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do



artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

Foi entregue em mão aos presentes cópia do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, contendo ajustes formais de processamento, que **substitui** o Mapa de Pessoal previamente remetido aos membros do executivo. Subsequentemente, os Documentos Previsionais foram **atualizados** na plataforma digital das reuniões camarárias, com substituição integral do Mapa de Pessoal. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **João Miguel Roque Filipe** apresentou alguns comentários sobre o Orçamento, o que fez nos termos seguintes. Começou por afirmar que a Vereação do PS tinha algumas expectativas quanto ao Orçamento apresentado, mas que, no entanto, o documento segue a mesma linha do passado. Desde logo, está condicionado com o aumento de passivos financeiros na ordem dos 87% e de encargos financeiros de 999,69%. Entende que o Orçamento "*pretende ser pretensioso*" (sic.), na medida em que elenca um conjunto de obras e projetos novos, mas demonstra não haver possibilidade de concretização, pois o Orçamento "*fica-se pela mera indiscrição com verbas de € 200,00 ou € 300,00*" (sic.). Considera, assim, que o Orçamento não vai além da gestão do que é possível, sendo redutor. Por outro lado, não reflete uma série de obras pretendidas nas diferentes freguesias do concelho. A título de exemplo referiu a freguesia dos Arrifes que – sendo a maior freguesia do concelho – não tem prevista qualquer obra, para além daquela que será executada pelos SMAS. Prosseguindo, afirmou que na Estratégia Local de Habitação encontra-se prevista, para o ano de 2023, a execução de 171 intervenções em imóveis, à qual corresponde um volume de investimento de vinte e sete milhões de euros. Sucede que o



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Orçamento de 2023 apenas prevê o investimento de um milhão de euros, o que não se concede. Relativamente ao Parque Escolar, encontra-se prevista uma intervenção na Escola dos Fenais da Luz. No entanto, no que se refere às Escolas de São Vicente, da Fajã de Cima e das Capelas apenas está prevista a elaboração dos respetivos projetos. De seguida, manifestou-se insatisfeito relativamente à matéria da mobilidade em Ponta Delgada. Embora reconheça que há diversas questões que dependem da conclusão do Plano de Mobilidade, certo é que foi partilhada a intenção de execução de determinadas ações já em 2023, o que não se verifica no presente Orçamento. Por todos esse motivos, afirmou, a Vereação do PS não votará favoravelmente, visto que, em suma, o Orçamento reflete uma intenção mas não tem capacidade de concretização das respetivas propostas. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por maioria** (considerando o voto de qualidade exercido pelo Senhor Presidente, cfr. n.º 2 do artigo 13.º do Regimento da Câmara Municipal), **com votos contra da Vereação do PS, aprovar** e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal os Documentos Previsionais para 2023-2027 da Câmara Municipal de Ponta Delgada e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos termos e para os efeitos propostos. -----

Declaração de Voto do Partido Socialista, apresentado, verbalmente, pelo Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**: -----



«Nós votamos contra os documentos agora apresentados, porque para nós eles representam uma evolução da continuidade do que havia antes, sem as mudanças esperadas, sem as perspetivas acalentadas e, inclusive – penso – não vai ao encontro das perspetivas que o atual elenco camarário tinha – ou até tem. São documentos, como dizia o poeta: "Doa a quem, doa a quem". São documentos que agravam os passivos financeiros da Câmara. Agrava a exploração do Coliseu, porque requer mais financiamento. Agrava a situação do Mercado da Graça, porque precisa de mais financiamento, inclusive os erros do passado. Agrava as soluções para o centro da cidade, porque não prevê parques de estacionamento e porque o projeto que hoje abordamos não traz as soluções esperadas. Ouvia-se as Juntas, mas não se atendeu ao que queriam, porque eles ainda não sabem o que têm no Plano e eles quando virem o que têm no Plano consagrado eu penso que eles vão ter que pensar muito bem no que é que a Câmara pensa sobre este Concelho... e para pensar melhor já devia ter visitado todas as freguesias e não visitou nem sequer metade das freguesias. As soluções sociais aumentam percentualmente uma minudência, mas em valor absoluto diminuíram comparado com o ano passado. Os investimentos das Escolas ficam nos Fenais da Luz e as demais são remetidas para depois de 2025. Os SMAS continuam a financiar o Plano e Orçamento da Câmara e a executar algumas obras viárias, ao abrigo do pretexto de que fazem abastecimento de água, mas depois faz pavimentos, passeios e lancis. A habitação não levou em conta os compromissos do Plano Estratégico que assumimos, uma vez que prevê uma verba veemente contrária àquilo que previa o Plano Estratégico da Habitação, que era uma verba substancialmente maior, mas sobre o Plano Estratégico da Habitação já falamos e vamos continuar a falar e certamente no fim vamos tirar todas as conclusões sobre aquele Plano. Votamos contra por todas essas razões.» (sic). -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 370/22 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – 2023

Foi presente a reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de aplicação da taxa municipal de direitos de passagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, a aplicar no concelho de Ponta Delgada, durante o ano 2023, não podendo o mesmo ultrapassar 0,25%. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, que alterou a Lei das Comunicações Eletrónicas, **deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter** à discussão e votação da Assembleia Municipal a proposta de aplicação, para o ano de 2023, da taxa municipal de direitos de passagem na percentagem de 0,25 sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas. -----

ASSUNTO N.º 382/22 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de isenção das seguintes taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças, para vigorar no ano de 2023, como forma de apoio à promoção do tecido empresarial do concelho de Ponta Delgada: -----



CAPÍTULO III - MERCADO DA GRAÇA

CAPÍTULO IV - OCUPAÇÕES DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

art.º 7.º - Ocupação do Espaço Aéreo

n.º 2 - Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios

art.º 8.º - Instalações especiais no solo ou subsolo

n.º 6 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria

art.º 9.º - Ocupações diversas

n.º 2 - Mesas e cadeiras

n.º 3 - Ocupação da via pública destinada à venda ambulante

n.º 6 - Guarda ventos anexos aos lugares ocupados

n.º 8.1 – Outras ocupações (de estabelecimentos de comércio e serviços, sem publicidade associada)

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nas alíneas b) e i) ambas do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter** a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de isenção, para o ano de 2023, das taxas constantes da Tabela de Taxas e Licenças identificadas. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 369/22 – CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, referente à caducidade do procedimento de licenciamento para construção de moradia, sita na rua Transversal do Bairro da Misericórdia, nº 27, freguesia de Santa Clara, processo XL-EDIF 238/18 promovido por Rui Miguel de Sousa Lobo da Silva Levy. Tendo terminado o prazo para audiência escrita, previsto no n.º 1 do artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, sem que o promotor tenha manifestado interesse em requerer a emissão do alvará de licença de construção, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é solicitado à Câmara Municipal que declare a caducidade do deferimento do procedimento de licenciamento, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 71.º do referido do Decreto-Lei. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, declarar** a caducidade da licença conferida para realização da operação urbanística identificada, vista a verificação dos necessários pressupostos para o efeito. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

ASSUNTO N.º 380/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ÀS ZONAS PEDONAIS DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, de abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento de Acesso e Circulação de Veículos às Zonas Pedonais de Ponta Delgada e da respetiva participação procedimental. O regulamento tem por objeto ordenar o acesso às zonas pedonais de Ponta Delgada. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** comunicou estar impedida de votar o presente assunto, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal. Tendo o Senhor **Presidente** declarado o impedimento, a Senhora Vereadora ausentou-se do Salão Nobre e não participou na discussão e na deliberação do presente assunto, cfr. n.º 4 do artigo 70.º e n.º 1 do artigo 71.º ambos do CPA. -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento de Acesso e Circulação de Veículos às Zonas Pedonais de Ponta Delgada e da respetiva participação procedimental pelo prazo de dez dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço geral@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento de Acesso e Circulação de Veículos às Zonas Pedonais de Ponta Delgada"; -----

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----



PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 374/22 – COLISEU MICAELENSE – PLANO DE ATIVIDADES, DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS E ORÇAMENTO 2023

Pelo Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. foi endossado à Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais o Plano de Atividades, Demonstrações Previsionais e Orçamento para o ano de 2023, em estrito cumprimento do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. --

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou **submeter** o mesmo ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

ASSUNTO N.º 375/22 – COLISEU MICAELENSE – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2º TRIMESTRE DE 2022

Pelo Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. foram endossadas à Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais as Demonstrações Financeiras, referentes ao 2.º trimestre do ano de 2022, em estrito cumprimento do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou **submeter** o mesmo ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 363/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 15 de novembro de 2022, cujo saldo era de € 14.072.787,51 (catorze milhões, setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimo), cfr. doc. n.º 3 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----



III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas e 35 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processsei e Revi



Ata RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2021 – 2025



Documentos Anexos:

doc. n.º 1 – Voto de Congratulação – Gonçalo Silva Campeão do Mundo de Kickboxing;

doc. n.º 2 – Voto de Congratulação – 40 Anos do Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

doc. n.º 3 – Resumo diário de tesouraria de dia 15 de novembro de 2022;

doc. n.º 4 – Convocatória/Agenda.



Dec. Nº 1
RC 21/2022
16/11/2022
Mandato 2071/2022

Voto de Congratulação **Gonçalo Silva Campeão do Mundo de Kickboxing**

Gonçalo Silva, atleta do Arrifes Kickboxing Clube, conquistou, no passado dia 4 de novembro, o título de Campeão do Mundo de Kickboxing, na categoria de menos de 65 kg.

O título foi alcançado no SKA World Championships de Kickboxing, competição mundial que decorreu, em Kemer, no sul da Turquia, de 31 de outubro e 6 de novembro passado.

Trata-se do segundo título mundial do atleta de 20 anos de idade, depois de, muito cedo, em 2014, ter-se sagrado Campeão do Mundo de Juvenis, em Itália.

Natural de Ponta Delgada, onde vive, na freguesia dos Arrifes, o atleta do Arrifes Kickboxing Clube tem vindo a destacar-se, desde tenra idade na modalidade. É, há vários anos, Campeão Nacional em título, tendo alcançado o bronze em termos mundiais, respetivamente, em 2017 e em 2019, em Campeonatos do Mundo realizados, na Grécia e em Itália.

Desta feita, para chegar ao título principal do Mundo de Kickboxing, na Turquia, e naquela que foi a sua quarta internacionalização ao serviço da seleção portuguesa, Gonçalo Silva disputou três combates e, na final, derrotou um atleta da Geórgia.

Considerado “Jovem Promessa do Futuro 2019” em Low Kick Junior - 63,5kgs, Gonçalo Silva começou a praticar Kickboxing desde criança.

Ao longo dos anos, e como se pode avaliar pelo palmarés já descrito tem ganho visibilidade como atleta de excelência, a comprovar que Ponta Delgada, em matéria de Kickboxing, está no patamar do que de melhor se faz na modalidade.

Para isto, também, contribui, em termos de excelência o clube que representa: o Arrifes Kickboxing Clube, que se constituiu como agremiação independente em 2008, por iniciativa de Nilton Silva, Antero Silva e Carlos Medeiros.

 1/2 



Pela excelência alcançada e pelo “sonho realizado”, citando as palavras do atleta aquando a sua vitória na Turquia, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, apresenta um Voto de Congratulação a Gonçalo Silva, por se ter sagrado Campeão do Mundo de Kickboxing, na categoria de menos de 65 kg.

Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento ao campeão e ao clube que representa.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

2/2



DEC. Nº 2
RC 21/2022
16/11/2022
mandato 2011

Voto de Congratulação

40 anos do Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada

A 15 de novembro de 1982, um grupo de colaboradores e colaboradoras da Câmara Municipal de Ponta Delgada constituiu a associação denominada de **“Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada”**.

João Basílio Medeiros Rocha, José Manuel Ávila de Sousa, António Luís Gonçalo Martinho, Jorge Alberto Correia Viveiros, Maria de Fátima Sousa de Medeiros Velho Quintanilha, Olga Maria Figueiredo, Ana Paula Cabral Resendes, Rui Manuel Ferreira de Sousa, António Maria Cabral da Silva e José Luís da Costa Viera constituíam, naquela data, por escritura assinada no extinto segundo Cartório Notarial de Ponta Delgada, a associação “Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada”, abreviada pelas iniciais CCR, com sede na Câmara Municipal, e por tempo indeterminado.

Nos estatutos por que o CCR se havia de reger, e que constam no mesmo documento, são apontados como objetivos da associação, entre outros, a formação social e moral dos associados, o seu desenvolvimento físico e intelectual, através da criação de condições de bem-estar e de recreação, promoção de eventos de aproveitamento de tempos livres, como passeios, restauração e festas tradicionais do trabalho, todas as manifestações folclóricas de carácter cultural e recreativo, criação e desenvolvimento de agrupamentos artísticos, e fomento da prática desportiva.

40 anos depois, o Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada subsiste fiel aos seus originais intentos, muito embora muitos dos seus fundadores estejam já no gozo da sua reforma, e outros, infelizmente, falecidos. Ainda assim, dos fundadores, um continua no ativo, na autarquia, o senhor António Luís Gonçalo Martinho.

Tal como no passado, mesmo durante a pandemia, e agora nesta considerada altura de pós-Covid, o CCR concentra os maiores esforços de todas as suas direções na realização da Festa de Natal, para que os filhos de todos os

^

1/2



associados possam ter um momento festivo e uma prenda, que tanto alegra a Quadra. Depois de a Festa de Natal ter passado pelo já desaparecido Cine Vitória e pelo Auditório Luís de Camões, acontece, nos últimos anos, no Coliseu Micaelense, contando com bastante adesão das famílias.

A par desta festa, o programa de atividades do Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada tem mantido uma ação social e humanitária que se traduz na iniciativa “Dádiva de Sangue”, com o sentido de beneficiar o Hospital do Divino Espírito Santo em Ponta Delgada, iniciativa que, este ano, por motivos alheios, ainda não tem data marcada.

Liderada por José Manuel da Silva Campos, a direção do atual CCR integra Maria Filomena Martins Ponte, Liseta da Conceição Melo Ferreira Massa, Andreia Medeiros Martinho, João Paulo Silva Oliveira, Luís Carlos Teixeira Cabral e Lília Márcia Arruda Rego Eufémia.

A Assembleia Geral é presidida por Sérgio Filipe Carreiro Pacheco e coadjuvada por Patrícia Alexandra Almeida Oliveira e Maria Susana Silva Raposo.

Preside ao Conselho Fiscal Vicenta Maria Silva Raposo Sousa, que integra, ainda, Susete Margarida Raposo Moniz Viveiros, Verónica Jesus Amaral Barroso Pedro, Andreia Medeiros Rego e Luís Filipe Avelar Pereira.

Tendo passado, de 1994, de 52 associados para os atuais 380 sócios, número que corresponde a 47% do número total de colaboradoras, colaboradores e quadros desta autarquia, o CCR continua a cultivar os valores de entreajuda e de reforço de laços entre os vários departamentos, serviços e recursos humanos desta Câmara Municipal, contribuindo fortemente para o verdadeiro espírito de missão desta instituição para com os munícipes.

Por isto, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022, apresenta um Voto de Congratulação ao Centro Cultural e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pela passagem do quadragésimo aniversário da sua atividade, expressando desejos para que continue a criar momentos de bem-estar e recreação entre as suas e os seus associados.

2/3



Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento público ao Presidente da Direção Centro Cultural e Recreativo e a todas e todos os elementos que constituem os seus corpos sociais.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

 ^ 3/3 45

Dec. Nº3
hc 4/2022
16/11/2022
mandato 2021

ASSUNTO Nº 363/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 15 do mês corrente, cujo saldo era de 14.072.787,51€ (catorze milhões, setenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um centimo).



1/3




ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221	DATA	ANO	PÁGINA
MFD	Data : 2022/11/15 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/11/15	2022	1


CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDDOR
11		Caixa	11.232.064,84	11.221.230,43	8.176,81	14.692,16	11.240.241,65	11.235.922,59	4.319,06	
11.1		Caixa A	11.228.306,34	11.218.471,93	8.176,81	14.692,16	11.236.483,15	11.233.164,09	3.319,06	
11.1.1		Caixa Principal	11.227.282,34	11.218.471,93	8.176,81	14.692,16	11.235.459,15	11.233.164,09	2.295,06	
	01	01 - CAIXA A	10.361.778,90	10.353.468,49	4.519,72	11.035,07	10.366.298,62	10.364.503,56	1.795,06	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municpe 2	136.096,57	136.016,57	108,01	108,01	136.204,58	136.124,58	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	23.698,50	23.678,50			23.698,50	23.678,50	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	60.302,62	60.302,62	404,80	404,80	60.707,42	60.707,42		
	07	07 - CAIXA G - Canil	4.387,60	4.387,60			4.387,60	4.387,60		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municpe 5	110.078,08	110.078,08			110.078,08	110.078,08		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municpe 6	83.562,96	83.482,96	291,93	291,93	83.854,89	83.774,89	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municpe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municpe 10	112.508,88	112.428,88	444,65	444,65	112.953,53	112.873,53	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municpe 11	101.716,25	101.636,25	1.483,84	1.483,84	103.200,09	103.120,09	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municpe 12	130.888,86	130.808,86	211,48	211,48	131.100,34	131.020,34	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICIPE 13	88.139,62	88.059,62	712,38	712,38	88.852,00	88.772,00	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	3.758,50	2.758,50			3.758,50	2.758,50	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	3.758,50	2.758,50			3.758,50	2.758,50	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	210,97	110,97			210,97	110,97	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	120,00	20,00			120,00	20,00	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	985,90	785,90			985,90	785,90	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros	363,75	163,75			363,75	163,75	200,00	
		Serviços								
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	369,80	169,80			369,80	169,80	200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	865,00	665,00			865,00	665,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	413,42	413,42			413,42	413,42		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	429,66	429,66			429,66	429,66		
12		Depósitos à ordem	54.298.642,60	39.388.127,15	34.741,76	105.173,86	54.333.384,36	39.493.301,01	14.840.083,35	
12.2		Depósitos bancários	54.298.642,60	39.388.127,15	34.741,76	105.173,86	54.333.384,36	39.493.301,01	14.840.083,35	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.998.572,83	744.191,16			1.998.572,83	744.191,16	1.254.381,67	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	1.998.572,83	744.191,16			1.998.572,83	744.191,16	1.254.381,67	
	0010/3749439101	BPI	1.998.572,83	744.191,16			1.998.572,83	744.191,16	1.254.381,67	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	26.680.075,95	24.132.615,41	21.993,59	28.147,33	26.702.069,54	24.160.762,74	2.541.306,80	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	779.607,63				779.607,63		779.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	779.607,63				779.607,63		779.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	25.900.468,32	24.132.615,41	21.993,59	28.147,33	25.922.461,91	24.160.762,74	1.761.699,17	
	0018/06933559020	TOTTA	25.900.468,32	24.132.615,41	21.993,59	28.147,33	25.922.461,91	24.160.762,74	1.761.699,17	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	1.165.105,03	901.847,62	1.379,31		1.166.484,34	901.847,62	264.636,72	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	1.165.105,03	901.847,62	1.379,31		1.166.484,34	901.847,62	264.636,72	
	0033/45261991494	BCP	1.165.105,03	901.847,62	1.379,31		1.166.484,34	901.847,62	264.636,72	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	16.911.165,13	11.164.236,59		77.026,53	16.911.165,13	11.241.263,12	5.669.902,01	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	16.910.795,70	11.164.137,31		77.026,53	16.910.795,70	11.241.163,84	5.669.631,86	
	0035/00001948930	CGD	16.910.795,70	11.164.137,31		77.026,53	16.910.795,70	11.241.163,84	5.669.631,86	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONGEIZZ STAFF 5248	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	395.682,48	317.475,22			395.682,48	317.475,22	78.207,26	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	395.682,48	317.475,22			395.682,48	317.475,22	78.207,26	
	0036/99100043702	MG	395.682,48	317.475,22			395.682,48	317.475,22	78.207,26	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTVO DOS AÇORES	1.112.988,89	907.114,96	7.847,12		1.120.836,01	907.114,96	213.721,05	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304530049	1.112.988,89	907.114,96	7.847,12		1.120.836,01	907.114,96	213.721,05	


213

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 221	DATA	ANO	PÁGINA
NPD	Data : 2022/11/15 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/11/15	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			59.495.655,15	49.388.711,39	39.396,83	119.866,02	59.535.051,98	49.508.571,41	10.026.474,57	
12.2.7	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	1.112.988,89	907.114,96	7.847,12		1.120.836,01	907.114,96	213.721,05	
12.2.7.1		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	6.035.052,29	1.220.646,19	3.521,74		6.038.574,03	1.220.646,19	4.817.927,84	
	0160/00435780006	BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.535.052,29	1.220.646,19	3.521,74		1.538.574,03	1.220.646,19	317.927,84	
		BESA	1.535.052,29	1.220.646,19	3.521,74		1.538.574,03	1.220.646,19	317.927,84	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	194.710,87	2.873,63			194.710,87	2.873,63	191.837,24	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2		Depósitos bancários	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
	0018/06937998020	TOTTA	184.663,49	2.873,63			184.663,49	2.873,63	181.789,86	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			65.725.418,31	50.612.231,21	42.918,57	119.866,02	65.768.336,88	50.732.097,23	15.036.239,65	
SALDO GERÊNCIA			50.006.867,47	34.893.680,37	28.226,41	105.173,86	50.035.093,88	34.998.854,23	15.036.239,65	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			48.108.593,54	33.957.302,53	26.670,36	105.173,86	48.135.263,90	34.062.476,39	14.072.787,51	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.898.273,93	936.377,84	1.556,05		1.899.829,98	936.377,84	963.452,14	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO


 3/3 

Assunto: Reunião de Câmara 16-11-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 10/11/2022, 16:16
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda/Convocatória
 Dec. N.º 4
 HC 21/2022
 16/11/2022
 Mandato 2021/2025

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022, 16:16h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
 Reunião de Câmara 16-11-2022**

Vai ter lugar no dia 16/11/22 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **ASSUNTO N.º 376/22 - MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - XIII EDIÇÃO AZORES ISLANS TRIATHLON - CLUBE AÇORIANO DE TODO-O-TERRENO E TURISMO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 4,000€ ao Clube Açoriano de Todo o Terreno e Turismo, para organização da XIII Edição...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 377/22 - MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - II TROFÉU DE PATINAGEM ARTÍSTICA JUDITH GOMES 2022 - ESCOLA DE PATINAGEM DE PONTA DELGADA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 1,000€ à Escola de Patinagem de Ponta Delgada, para organização do II Troféu de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 381/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - ANGARIAÇÃO FUNDOS CAMINHADA SOLIDÁRIA - LIGA CONTRA O CANCRO - NUCLEO REGIONAL DOS AÇORES**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto propõe a aceitação da angariação resultante das inscrições para a Caminhada Solidária "Pela Prevenção Lança um...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 383/22 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE”**
 - A Divisão de Desenvolvimento Social pretende iniciar procedimento para criação do Regulamento “Programa Municipal de Apoio à Natalidade”. O...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 379/22 - PROJETO DO NOVO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO NATÁLIA CORREIA**
 - Pela Unidade Orgânica de Património Cultural é presente o Projeto do Novo Regulamento do Prémio Literário Natália Correia, para efeitos de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 361/22 - GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À STARTUP PDL**
 - Pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo (GAE) é apresentada proposta de constituição da Comissão de Avaliação das candidaturas à StartUp PDL,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 362/22 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS A JUÍZES SOCIAIS DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE PONTA DELGADA**
 - Submete a Divisão de Gestão Administrativa, as candidaturas apresentadas para Juizes Sociais do Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 368/22 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PEDRO MIGUEL MAGALHÃES LOPES**

14/11/2022, 10:43

- Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de propriedade, do município Pedro Miguel Magalhães Lopes, nos...
- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 373/22 - PEDIDO DE APOIO - VII ENCONTRO REGIONAL DE AUTARCAS DE FREGUESIA DOS AÇORES - ANAFRE**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o pedido de apoio financeiro, no valor de 525 euros, remetido pela Delegação dos Açores da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 374/22 - COLISEU MICAELENSE - PLANO DE ATIVIDADES, DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS E ORÇAMENTO 2023**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, submete-se o Plano de Atividades, Demonstrações Previsionais e Orçamento 2023, Coliseu Micaelense,...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 375/22 - COLISEU MICAELENSE - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 2º TRIMESTRE DE 2022**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, submete-se as Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2022, Coliseu Micaelense, para efeitos de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 372/22 - SMAS - PROPOSTA DE EMISSÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**
 - Os Serviços Municipalizados, através do ofício n.º 2478, de 08/11/2022, enviam proposta de emissão pela Assembleia Municipal de autorização prévia...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 378/22 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DOS IMPOSTO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**
 - Por solicitação do Sr. Presidente a Divisão de Gestão Financeira está a proceder à revisão do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 365/22 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2023**
 - Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe, informando que o Código do Imposto Municipal sobre...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 366/22 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS - 2023**
 - Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente uma informação, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 364/22 - DERRAMA - 2023**
 - Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente informação para definição da taxa de derrama a ser aplicada à generalidade dos sujeitos passivos no...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 367/22 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2023-2027 CMPD E SMAS**
 - Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 370/22 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - 2023**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente informação para que a Câmara, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 106º da Lei...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 382/22 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS - 2023**



- Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente à reunião de Câmara proposta para isenção das taxas constantes da Tabela de Taxas e...
- 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 369/22 - CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o nº 5 do artigo 71º do Decreto Lei nº.555/99,...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO Nº 380/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – REGULAMENTO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ÀS ZONAS PEDONAIS DE PONTA DELGADA**
 - Nos termos e efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, é presente proposta da Divisão de Planeamento para...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 363/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 20 do mês corrente, cujo saldo era...
 - 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze